

Prefeitura Municipal de America Dourada

Portaria



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº 384/2022 de 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA
ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE
ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR E VICE DAS
UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE ENSINO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996);

CONSIDERANDO a necessidade de observação do princípio da Gestão Democrática no Ensino Público;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para a avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério interessados em assumir a direção de instituições de ensino da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, Resolução MEC/SEB nº 1 de 27 de julho de 2022 que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino.

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída pelos membros abaixo a Comissão Especial para acompanhamento do processo de escolha de Diretor Escolar e Vice Diretor das unidades escolares municipais de ensino;

Diretora Pedagógica:

1-Marilene Vasconcelos Amador.

Representante do Conselho Municipal de Educação:

2-Juliano Oliveira Santos.

Representante do CMDCA:

3- Iusabela Dias da Silva Souza

Representante da Procuradoria:

4-Dr. Roberta Amine Guerra

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Representante da Câmara do FUNDEB

5-Mônica Barbosa da Silva Santos

Representante da Educação Infantil

6-Ziziane Oliveira Macêdo

Representante do Ensino Fundamental

7- Vânia Macêdo de Souza.

Art. 2º Os procedimentos e as orientações para a realização do processo de escolha para as funções de Diretor e Vice-Diretor dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, para ano de 2023, são estabelecidos nesta Portaria.

Art. 3º Os candidatos a Diretor e Vice-Diretor deverão entregar à Comissão, até 05 dias após a publicação desta Portaria, o pedido de inscrição, juntamente com os documentos e requisitos descritos no Decreto de nº 020/2022, quais sejam:

a) Tem que ser servidor público municipal estável, ocupante de cargo de provimento efetivo, integrante do quadro permanente de pessoal do Magistério Público Municipal, na função de Professor, com Licenciatura Plena em Pedagogia ou outras licenciaturas, desde que, nesse último caso, possua ou esteja cursando uma especialização (lato sensu ou stricto sensu) em Gestão Escolar, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

b) experiência mínima exigida de 3 anos na rede pública de ensino;

c) formulação do plano de gestão escolar;

d) entrevista

Art. 4º. Na avaliação de mérito e desempenho serão observados os seguintes conceitos, sendo estas cumulativas.

I – EXCELENTE: pontuação final igual ou superior a nove;

II – BOM: pontuação final entre sete e oito vírgula noventa e nove;

III – REGULAR: pontuação final entre cinco e seis vírgula noventa e nove;

IV – INSATISFATÓRIO: pontuação final inferior a cinco.

a- A pontuação da entrevista será entre cinco a dez

b- Serão escolhidos aqueles que obtiverem maior nota dentre os inscritos.

Art. 5º. Os participantes candidatos à gestão escolar deverão apresentar, plano de gestão escolar alinhados à legislação vigente, os quais após encerramento da escolha deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º A Comissão especial terá 15 dias, após a data final das inscrições, para escolha dos Diretores e Vices Diretores, podendo ser concedido até 48 horas para eventuais recursos dos inscritos e decisão final no mesmo prazo.

I - a nomeação dos Diretores e Vice-diretores escolhidos pela Comissão Especial, será feito pelo Executivo Municipal;

II- Não serão aceitas inscrições de um mesmo candidato para mais de uma unidade escolar.

Art.7º Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos pela Comissão Especial.

Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de América Dourada - Bahia, 19 de novembro de 2022.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal